



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.349, de 24 de agosto de 1.987

"Denomina a rua "C" do Bairro Felipe Cláudio de Sales 2ª Seção, de rua OSCAR TEIXEIRA DA COSTA".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua "C" do Bairro Felipe Cláudio de Sales 2ª Seção, passa a denominar-se rua OSCAR TEIXEIRA DA COSTA.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 24 de agosto de 1.987.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.

ADMINISTRAÇÃO:
CESAR JULIÃO CECÉ DE SALLES
"UM GOVERNO MAIS HUMANO"